



SUMÁRIO	
Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	02
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	03
Secretaria Municipal de Governo	03
Secretaria Municipal de Planejamento	04
Secretaria Municipal de Saúde	05

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Prefeito: José Eustáquio Rodrigues Alves

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7.972, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina Amaro Lima a atual Rua 17, localizada no Bairro Jardim Quebec.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Amaro Lima a atual Rua 17, localizada entre as quadras 24 e 25, setor 43, Bairro Jardim Quebec.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de agosto de 2020, 132º ano da República e 152º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

Expediente

DECRETO DE 21/8/2020

NOMEIA, INTERINAMENTE, CALISTENE SILVA DE PAULA PARA O CARGO DE DIRETORA DE TESOUREARIA

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, CALISTENE SILVA DE PAULA, matrícula 21701, portador(a) do CPF nº 902.716.296-49 para o cargo de DIRETORA DE TESOUREARIA no período de 24/08/2020 a 28/08/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/08/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de agosto de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/8/2020

NOMEIA, INTERINAMENTE, JOSE RICARDO PERES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, JOSE RICARDO PERES, matrícula 26154, portador(a) do CPF nº 098.309.558-26 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no período de 17/08/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de agosto de 2020

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/8/2020

NOMEIA, INTERINAMENTE, LUCIANA SUELY FERREIRA BORGES PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, LUCIANA SUELY FERREIRA BORGES, matrícula 12806, portador(a) do CPF nº 027.039.816-35 para o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO no período de 17/08/2020 a 15/08/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de agosto de 2020

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/8/2020

NOMEIA, INTERINAMENTE, SEBASTIAO SOUSA DE CARVALHO PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE PONTES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, SEBASTIAO SOUSA DE CARVALHO, matrícula 2779, portador(a) do CPF nº 756.621.836-00 para o cargo de ENCARREGADO DE PONTES no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01/07/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de agosto de 2020

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO DE 21/8/2020

NOMEIA, INTERINAMENTE, SILVESTER PEREIRA SILVA PARA O CARGO DE GERENTE DE SUPORTE DE REDES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, SILVESTER PEREIRA SILVA, matrícula 17728, portador(a) do CPF nº 089.048.286-19 para o cargo de GERENTE DE SUPORTE DE REDES no período de 01/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 21 de agosto de 2020

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas, torna público que o detento da ata de registro de preços nº 263/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2019 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de botijões e cargas de gás (glp p13, p45 e p20) destinadas ao atendimento das secretarias do município de Patos de Minas no ano de 2020, alterou sua razão social para "VICMANU TRANSPORTE E COMERCIO LTDA". Patos de Minas, 20 de agosto de 2020. Álvaro Guilherme Rocha – Membro Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Secretário: Fábio Amaro Rodrigues

Expediente

Ata da 255ª (ducentésima quinquagésima terceira) reunião, ordinária, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas (Condepahc). Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 13:30h (treze horas e trinta minutos), por videoconferência, em razão da pandemia do Covid-19, aconteceu reunião ordinária, participando os seguintes membros: 1) Poder Público. a) Efetivos: Geenes Alves da Silva, Historiador e Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep), Danilo Andrade Guerra, Arquiteto e Urbanista, representante da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) e Fábio Amaro Rodrigues, Jornalista, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel). 2) Sociedade Civil. a) Efetivos: Caio César Gonçalves, Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp), Eduardo Cardoso de Araújo, Arquiteto e Urbanista inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU), Joannis Vlassios Nakiss, advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Suplente da sociedade civil efetivada por ordem de chegada, Marcelo Malheiro de Queiroz, Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp). Participou da reunião o Historiador da Dimep, Geenes Alves, para apoio

técnico. Também participaram o senhor Caio César Corrêa da Costa, herdeiro proprietário do imóvel indicado para tombamento pelo Conselho, situado à Rua General Osório, nº 210, e seu advogado, Dr. Brian Epstein Campos. A reunião foi comunicada aos conselheiros por meio eletrônico: email e aplicativo whatsapp. O presidente Caio nomeou o conselheiro Eduardo como responsável pela organização da videoconferência. Após assumir a condução da reunião, em forma regimental, apurou e validou o quórum. Em seguida, apresentou a pauta do dia. 1) Análise do recurso apresentado pela defesa (herdeiros proprietários) acerca do tombamento do imóvel situado à Rua General Osório, nº 210. Processo nº 18.940, de 21/11/2019. Relator Geenes. 2) Projeto Festival Marreco Virtual, demanda de recursos do Fumpac. Relator Fábio. 3) Aprovar investimento solicitado pelo Secretário de Cultura Fábio Amaro, em abril de 2020, para obras emergenciais no Conservatório Municipal, dentro do Parque do Mocambo, que é Tombado, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 4) Acompanhamento das obras de intervenção em curso na Escola Estadual Professor Antônio Dias Maciel (Colégio Normal), no valor de R\$350.000,00, repassados pela Secretaria de Estado de Educação. Relator Geenes. 5) – Apresentar a Pontuação de Patos de Minas no ICMS Patrimônio Cultural exercício 2021: (19,12), e aprovar o Plano de Aplicação do Fundo (PAF) para 2021 (expectativa média de R\$ R\$344.000,00). Vale ressaltar que o valor supracitado tem como referência a pontuação recebida pelo Município em julho de 2020, 19,12, multiplicada pelo valor financeiro pago por um ponto no primeiro quadrimestre do exercício atual (dezembro de 2019 a março de 2020): média de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). Soma-se ao valor receita 2021 (R\$344.000,00) o saldo existente na conta do Fumpac em dezembro de 2020, não investido por razões diversas. Sugestão da Dimep para apreciação dos conselheiros: Plano de Aplicação do Fundo (PAF) para 2021: 1- Casa de Câmara e Cadeia, investimento de R\$ 120.000,00, para Adequação estrutural, mobiliário e equipamento, situação atual: projetos complementares sendo concluídos. 2-Igreja Matriz de Santana, investimento R\$50.000,00, para restauração, situação atual: em obras. 3-Publicação do livro dos bens protegidos de patos de Minas (Tomb. e Reg.), investimento R\$ 30.000,00, para difusão do patrimônio cultural, situação atual: em elaboração. 4- Publicação de livro/cartilha do Feitio da Pamonha, investimento R\$10.000,00, para difusão do patrimônio cultural, situação atual: em elaboração. 5- Publicação de livro/cartilha das Congadas de Patos, investimento R\$10.000,00, para difusão do patrimônio cultural, situação atual: em elaboração. 6- Educação Patrimonial (ônibus), investimento R\$20.000,00, para visita a Exposição Patos de Minas: fragmentos da história, situação atual: em fase final de conclusão. Aguardar normalidade. 7- Imaterial - Congadas (7 grupos), investimento R\$42.000,00, para aquisição de indumentária, instrumentos musicais e alimentos para a festa, situação atual: grupos parados em razão da pandemia. 8- Imaterial - Folias de Reis (Associação), investimento R\$6.000,00, para realização do Congresso Diocesano, situação atual: grupos parados em razão da pandemia. 9- Tratamento de madeira (higienização e descupinização) de bens Tombados (15), investimento R\$60.000,00, para proteger contra a deterioração natural e pelos cupins, situação atual: muitos bens em estado avançado de degradação. 10- Acervo de bens tridimensionais do Museu: conservação preventiva / curativa e seleção de bens relevantes a restaurar, investimento R\$75.000,00, para limpeza, higienização, descupinização e acondicionamento provisório de aproximadamente 2.000 peças/objetos, situação atual: parte do acervo tridimensional do Museu encontra-se precário e em fase de deterioração por ação de cupins. 11- Acervos do Arquivo Documental da Cidade de Patos de Minas – adoc-pm (Arquivo Geral e Dimep): integração, organização, restauração e acessibilidade dos documentos à comunidade em geral, investimento R\$75.000,00, para Acervo Geral: seleção do material histórico de interesse de preservação e Higienização dos livros e documentos selecionados; Acervo Geral e Museu: organização dos quadros de arranjo dos fundos, dos documentos e viabilizar materiais e equipamentos necessários para o trabalho, situação atual: precariedade, desorganização e deterioração. Acondicionado de forma inadequada e insuficiente para atendimento ao público. Fazendo um total de investimento de R\$498.000,00. Justificativas sobre o PAF 2021: Investimento 1) Sobre a Casa de Câmara e Cadeia. Soma-se ao valor de R\$120.000,00, os investimentos assegurados pelo Condepahc para restauração do prédio da Cadeia, com recurso do Fumpac, nos anos anteriores: Ano 2017: R\$120.000,00; Ano 2018: R\$85.000,00; Ano 2019: R\$145.000,00; Ano 2020: 150.000,00. Total: R\$500.000,00. Investimento 10) Sobre o Acervo de bens tridimensionais do Museu: O objetivo é a Criação do Cargo de Museólogo, para iniciar um trabalho efetivo e assertivo de cuidado com o acervo. Até que isso aconteça, será necessário empreender um projeto para imunização e conservação de acervo, sob risco de comprometimento e perda definitiva de muitos objetos, a curto/médio prazo, o que seria um prejuízo incalculável para a história e a cultura patense. Investimento 11) Acervo do Arquivo Documental da Cidade de Patos de Minas – adoc-pm (Arquivo Geral Prefeitura e Dimep). Conseguimos efetivar parceria com o Arquivo Público Mineiro (APM) para diagnóstico inicial e assessoramento no processo de integração dos acervos (Arquivo Geral Prefeitura e Dimep), seleção, higienização, organização e restauração de documentos, que será deflagrado após a pandemia do Covid-19, com visita de técnicos do APM em Patos de Minas, até o final de 2020. O ideal é a Criação do Cargo de Arquivista, para iniciar um trabalho efetivo e assertivo de cuidado com o acervo. Até que isso aconteça, será necessário empreender o trabalho supracitado, sob risco de comprometimento e perda definitiva de muitos documentos e informações caras a nossa história. Apresentada a pauta, passou-se a discussão dos temas em questão. Antes, porém, Geenes apresentou pedido/informe do conselheiro Aurélio Rocha sobre afastamento do Conselho, a partir do dia 15/07, em razão de eventual candidatura à vice prefeito de Patos de Minas. Item 1. Em seguida, o Presidente passou a

palavra para os senhores Caio César Corrêa da Costa e seu advogado, Dr. Brian Epstein Campos, para apresentação oral da defesa que protocolaram no tomo hábil, dia 16/07, processo número 9431/2020, impugnando o tombamento deliberado pelo Conselho, ou seja, pedindo uma reavaliação do Conselho quanto à decisão proferida. Tiveram para isso dez minutos, tempo em que fizeram suas exposições de motivos, já materializadas no processo em questão, mas salientando, sobretudo, laudos produzidos sobre o imóvel pela Defesa Civil, por Engenheiro da Prefeitura, a pedido do Secretário de Cultura Fábio Amaro, e Engenheiro particular, contratado pela parte, que indicam precariedade física do Bem e potencial risco à moradores e até mesmo transeuntes. Em seguida, ainda com Caio e Dr. Brian presentes, o conselheiro Dr. Joannis argumentou que não tinha condições de deliberar sobre o pleito, pois não teve acesso à documentação apresentada pela defesa. Face à questão, o Conselho entendeu por bem protelar a votação, marcando reunião extraordinária para isso no dia 18/08, às 13:30 horas. Os conselheiros também defiram que a votação final seria feita apenas com “sim”, para confirmação do Tombamento e “não”, para liberação do Plano de Inventários. Item 2. Após reapresentação do projeto pelo Secretário Fábio Amaro, que argumentou também não estar certo se será legalmente possível fazer repasse a instituições via convênios, em razão da legislação eleitoral, o Conselho aprovou investimento de vinte mil reais para o projeto, desde que legalmente possível e contemplado o patrimônio cultural no projeto. Item 3. O referido investimento no Conservatório Municipal/Parque do Mocambo foi aprovado. Item 4. Geenes informou que as obras da Escola Normal estão sendo acompanhadas pelo arquiteto da Dimep, Alex de Castro, e que a Dimep aguarda a complementação dos projetos de intervenção no bem solicitados pelo Conselho ao senhor Walmir Eustáquio de Souza, representante da Superintendência Regional de Ensino. Item 5. Geenes explicou rapidamente sobre a pontuação do município e a perspectiva de receita para o ano seguinte, frisando que é resultado do trabalho técnico realizado pela equipe da Dimep, com o apoio da Sectel. Reiterou a necessidade de atenção especial ao acervo do Museu e do Adoc-pm, face à precariedade e até mesmo deterioração que muitos bens e documentos se encontram, especialmente no Arquivo Geral da Prefeitura. Ressaltou que o ideal, conforme já explanado aos atuais gestores municipais, é a criação dos cargos de museólogo e arquivista, para efetivação de um trabalho assertivo de seleção, organização, higienização e preservação de tais acervos. De todo modo, há que se fazer algo urgente a respeito e uma consultoria especializada poderia iniciar tal trabalho. Geenes informou que fez contato com o diretor do Arquivo Público Mineiro, Thiago Veloso Vitral, e que o mesmo se prontificou a visitar Patos de Minas após a pandemia para avaliar a situação e definir uma estratégia de cooperação com a municipalidade. Dr. Joannis argumentou da impossibilidade de criar cargos nesse momento, em razão da pandemia do Covid-19. Após Caio perguntar sobre a flexibilidade dessa proposta para aplicação no ano seguinte e a confirmação do Geenes, foi posto em votação e aprovado pelo Conselho por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Geenes Alves, Secretário, pelo Presidente Caio César, que dirigiu os trabalhos, e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Daniilo Andrade Guerra
Geenes Alves da Silva
Fábio Amaro Rodrigues
Caio César Gonçalves
Marcelo Malheiro de Queiroz
Eduardo Cardoso de Araújo
Joannis Vlassios Nakiss

Ata da 256ª (ducentésima quinquagésima terceira) reunião, extraordinária, do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas (Condepahc). Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 13:00h (treze horas e trinta minutos), excepcionalmente presencial, apesar da pandemia do Covid-19, aconteceu reunião extraordinária, participando os seguintes membros: 1) Poder Público. a) Efetivos: Geenes Alves da Silva, Historiador e Diretor de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep), Daniilo Andrade Guerra, Arquiteto e Urbanista, representante da Secretaria Municipal de Planejamento (Seplan) e Fábio Amaro Rodrigues, Jornalista, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel). 2) Sociedade Civil. a) Efetivos: Caio César Gonçalves, Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp) e Joannis Vlassios Nakiss, advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Suplente da sociedade civil efetivada por ordem de chegada, Marcelo Malheiro de Queiroz, Engenheiro, representante da Agência de Desenvolvimento de Patos de Minas (Adesp). Participou da reunião o Historiador da Dimep, Geenes Alves, para apoio técnico. A reunião foi comunicada aos conselheiros por meio eletrônico: email e aplicativo whatsapp. Após assumir a condução da reunião, em forma regimental, apurou e validou o quórum. Em seguida, apresentou a pauta do dia. 1) Análise do recurso apresentado pela defesa (herdeiros proprietários) acerca do tombamento do imóvel situado à Rua General Osório, nº 210. Processo nº 18.940, de 21/11/201 e decisão final sobre Tombamento ou liberação do Plano de Inventários, com as devidas condicionantes, sendo o caso, conforme Instrução Normativa 02/2018. Apresentada a pauta com tema único, passou-se a discussão. Depois de confirmar com os conselheiros se todos tiveram acesso aos documentos constantes do processo (defesa do proprietário responsável e Nota Técnica da Dimep), O presidente estendeu a palavra aos colegas a fim de exporem eventuais dúvidas ou questionamentos sobre o processo e o imóvel, bem como explanar suas conclusões a respeito da confirmação do Tombamento ou liberação do Plano de Inventários. Um a um os conselheiros expuseram seus argumentos seguidos dos votos, ficando o pleito empatado, com três votos a favor da manutenção do Tombamento e três votos favoráveis à liberação do imóvel do Plano de Inventários. O

Conselho acredita haver inconsistência na legislação vigente que trata da questão, com divergências entre a Lei nº 7.095, de 01/04/2015 e o Regimento Interno, em relação a conceito, metodologia e proporcionalidade do processo de votação. No entanto, o conselheiro e Secretário Municipal de Cultura, Fábio Amaro, solicitou que fosse registrado seu entendimento pessoal sobre o pleito. Segundo ele “(...) tal inconsistência não é um empecilho. (...) a decisão final foi tomada ontem com base nos fatos, ficando claro que o resultado da votação, no meu entendimento, foi conclusivo”. Como não foi produzido um parecer jurídico interno do Conselho, tampouco o mesmo teve resposta do processo nº 10.036/2020 encaminhado à Procuradoria Municipal, os conselheiros entenderam, que o resultado sobre Tombamento ou Liberação do Plano de Inventário deverá seguir para análise e conclusão da Advocacia Geral do Município, à luz da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Geenes Alves, Secretário, pelo Presidente Caio César, que dirigiu os trabalhos, e pelos demais conselheiros presentes na reunião.

Daniilo Andrade Guerra
Geenes Alves da Silva
Fábio Amaro Rodrigues
Caio César Gonçalves
Marcelo Malheiro de Queiroz
Joannis Vlassios Nakiss

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Secretária: Marisa da Silva Peres

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003 MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 04 de agosto de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	675.922.876-68	4959/00019/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MARISA DA SILVA PERES	Matrícula: 00006657
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 17/08/2020

Data de desafixação: 01/09/2020

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Édno Oliveira Brito

Expediente

Termo de Adoção nº 11/2020. Adotante: Maria Gibeles Martins Salomão; Objeto: Praça situado na Rua Edson Nunes de Paula (entre as ruas: João Carrilho de Castro e Av. Tomaz de Aquino), Bairro Jardim Itamarati; Setor 46 quadra 043 lote 0041. Assinatura: 17/08/2020; Vigência: 17/08/2020 a 17/08/2024. Patos de Minas, 20 de agosto de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretário: Júlio Cezar de Castro Fonseca

Expediente

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04/2020 - SEPLAN/URBANISMO

Estabelece metas de produtividade fiscal, individual e por equipe, aplicáveis aos Fiscais de Obras, para o TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2020 e dá outras providências;

A Secretária Municipal de Planejamento - Interina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o Art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei n.º 5.503 de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Decreto nº 2.424/2001.

Art. 2º Fica estabelecido que para metas proporcionais atribuídas ao fiscal, no caso do resultado ser um número decimal, este será aproximado para o número inteiro mais próximo seguindo as regras de estatística.

Art. 3º Para efeitos da apuração da GPF, considerar-se-á cumprido o procedimento fiscal sobre o qual recaia impedimento legal para a sua realização.

Art. 4º Ficam definidas as metas fiscais para o período, conforme Anexo I (metas individuais) e Anexo II (metas em equipe).

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa nº. 03 de 14 de Agosto de 2020.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 19 de Agosto de 2020.

Luciana Suely Ferreira Borges
Secretária Municipal de Planejamento – Interina

Rodrigo Moreira Alves
Diretor de Regulação Urbana

ANEXO I

RELAÇÃO DE METAS INDIVIDUAIS

Metas Individuais	Peso	Total de Pontos
Diligência fiscal em imóveis, oriunda de processos, objetivando a apuração ou verificação de dados relativos a: Processos de construção. Orientação ao contribuinte para não fazer massa , retirar entulho ou material de construção da via publica. Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria. Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foi atendida. Visita a obras para conferência de projetos, verificação do alvará de licença para construção e orientação ao contribuinte e construtores. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	3	40
Processos de numero predial. Processos de vistoria, certidão de habite-se e construção. Processo de revisão de IPTU. Processo de modificação, acréscimo e inclusão cadastral. Informação prévia. Verificar plantio de arvores e pavimentação do passeio. Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do código de obras. Serviços extraordinários por determinação direta	2	

da chefia. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Notificação e Termo de visita de irregularidade cometida pelo contribuinte relativo a: Obras irregulares Demais notificações não classificadas em outros itens.	1	

Peso das metas:
Peso 1 – Meta desejável
Peso 2 – Meta necessária
Peso 3 – Meta indispensável

OBS.: A tabela de atividades e de pontuação das metas individuais constará no anexo III.

ANEXO II

RELAÇÃO DE METAS POR EQUIPE

Metas por Equipe	Peso	Total de Pontos
Diligência fiscal em imóveis, oriunda de processos, objetivando a apuração ou verificação de dados relativos a: Processos de construção. Orientação ao contribuinte para não fazer massa , retirar entulho ou material de construção da via publica. Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria. Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foi atendida.. Visita a obras para conferência de projetos, verificação do alvará de licença para construção e orientação ao contribuinte e construtores. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	3	
Processos de numero predial. Processos de vistoria ,certidão de habite-se e construção. Processo de revisão de IPTU. Processo de modificação, acréscimo e inclusão cadastral. Informação prévia. Verificar plantio de arvores e pavimentação do passeio, Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do código de obras. Serviços extraordinários por determinação direta da chefia. Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.	2	30
Notificação e Termo de visita de irregularidade cometida pelo contribuinte relativo a: Obras irregulares E demais notificações não classificadas em outros itens.	1	

Peso das metas:
Peso 1 – Meta desejável
Peso 2 – Meta necessária
Peso 3 – Meta indispensável

OBS.: A tabela de atividades e de pontuação das metas por equipe constará no anexo IV.

ANEXO III

TABELA DE ATIVIDADES E DE PONTUAÇÃO DAS METAS INDIVIDUAIS

Atividades	Meta (Ações)	Limite de Pontos
Processos de Construção.	100%	20,0
Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via		

pública.		
Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria.		
Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foram atendidos.		
Visita a obras para conferencia de projetos e verificação do Alvará de Licença para Construção.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificados em outros itens.		
Processos de número predial.		
Processos de Vistoria, Certidão de Habite-se e Construção.		
Processos de revisão de IPTU.		
Processos de Modificação, Acréscimo e Inclusão Cadastral.		
Informação prévia.		
Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio.	160	10,0
Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do Código de Obras.		
Serviço extraordinário por determinação direta da chefia.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Notificação e/ou Termo de Visita de obras irregulares.	100%	10,0
Demais notificações e/ou Termos não classificados em outros itens.		

ANEXO IV

TABELA DE ATIVIDADES E DE PONTUAÇÃO DAS METAS POR EQUIPE

Atividades	Meta (Ações)	Limite de Pontos
Processos de Construção.		
Orientação ao contribuinte para não fazer massa, retirar entulho ou material de construção da via pública.		
Comparecer ao arquivo para pegar projeto para vistoria.	100%	20,0
Retornar ao local para verificar se a notificação ou termo de visita foram atendidos.		
Visita a obras para conferencia de projetos e verificação do Alvará de Licença para Construção.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificados em outros itens.		
Processos de número predial.		
Processos de Vistoria, Certidão de Habite-se e Construção.		
Processos de revisão de IPTU.		
Processos de Modificação, Acréscimo e Inclusão Cadastral.		
Informação prévia.		
Verificar plantio de árvores e pavimentação do passeio.	1760	5,0
Desenvolvimento de outras atividades, por determinação superior, direcionados a aplicação do Código de Obras.		
Serviço extraordinário por determinação direta da chefia.		
Desenvolvimento de quaisquer atividades não classificadas em outros itens.		
Notificação e/ou Termo de Visita de obras irregulares.	100%	5,0
Demais notificações e/ou Termos não classificados em outros itens.		

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2020 – PROC. 213/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde-SMS., tipo menor preço por lote/item. Acolhimento das Propostas: Dia 21/08/2020 às 13:00 horas até Dia 03/09/2020 às 12:00 horas; Abertura das Propostas de Preços: Dia 03/09/2020 às 12:05 horas; Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 03/09/2020 às 13:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

EDNO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.